



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 15/2019 – 6ª PJ

Araraquara, 19 de agosto de 2019.

Ilustríssimo Senhor:

Venho pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que, após análise por meio do SICAP (Sistema de Cadastro e Prestação de Contas) e parecer do Setor Técnico do Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEX, a Promotoria de Justiça local considerou formalmente em ordem e **APROVADA** a prestação de contas do **exercício 2017** (cf. inclusas cópias do despacho e do Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas).

Restrito ao exposto, colho do ensejo para renovar minhas expressões de estima e consideração.

MARIO SUGUIYAMA JUNIOR
6º Promotor de Justiça de Araraquara

Ilustríssimo Senhor

Prof. **Dr. ANTONIO CARLOS GUASTALDI**

Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação
– FUNDAÇÃO FACTE

Araraquara – SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

“CONCLUSÃO”

Aos 19 de agosto de 2019, eu, Cláudia E. Leonardi, Oficial de Promotoria, faço estes autos conclusos ao Dr. MARIO SUGUIYAMA JUNIOR, 6º Promotor de Justiça de Araraquara (Curador de Fundações).

PAF nº 63.0195.0001990/2017-2
Prestação de contas: FACTE
Exercício: 2017

CÓPIA

Vistos.

O Setor Técnico do Centro de Apoio Operacional à Execução – CAEX, após análise por meio do Sistema de Cadastro e Prestação de Contas (SICAP), processou as informações e anotou o *déficit* de R\$ 47.036,09 na demonstração de resultado do exercício 2017 (fl. 21).

Tal resultado negativo (*déficit*) é de pequeno valor e, aparentemente, não compromete o patrimônio líquido (R\$ 477.301,83) e nem a viabilidade econômico-financeira para o exercício sucessivo da atividade operacional da entidade.

Observo que, no exercício anterior (2016), a entidade apresentou *superávit* de R\$ 18.501,93.

O CAEX concluiu o seu parecer pela “*aprovação das contas, sem ressalvas*” (fl. 21).

Portanto, no momento, sem indícios de deterioração do patrimônio e considerando a atividade social (com mensuração do resultado econômico que poderá sanear o pequeno *déficit* do resultado contábil), não há motivo para a rejeição das referidas contas (sob pena de prejuízo à comunidade atendida pela entidade sem fins lucrativos).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

APROVO as contas da Fundação de Apoio à Ciência, Tecnologia e Educação – FUNDAÇÃO FACTE, **exercício 2017**, sob o aspecto formal.

Comunique-se à fundação por ofício (instruído com Atestado de Regularidade e Aprovação de Contas).

Após, cessada a causa de sua instauração e encerrado o procedimento de fiscalização, archive-se o presente expediente em pasta própria (art. 1º, XX, do Ato 675/2010-PGJ/CGMP), com o devido registro no sistema denominado SIS-MP-Integrado (Ato Normativo nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015).

Araraquara, 19 de agosto de 2019.

MARIO SUGUIYAMA JUNIOR
6º Promotor de Justiça de Araraquara



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE REGULARIDADE E APROVAÇÃO DE CONTAS

ATESTO para os devidos fins de direito que a FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO FACTE, com sede nesta cidade de Araraquara, no endereço Avenida Sete de Setembro, nº 1.275, Salas 12 e 14, inscrita no CNPJ 02.331.533/0001-81, está em pleno e regular funcionamento desde a data de sua instituição, atuando com exata e fiel observância de suas finalidades estatutárias.

ATESTO, ainda e finalmente, que a referida entidade está em dia com suas obrigações perante o Ministério Público Estadual, havendo apresentado a esta Promotoria de Justiça Cível de Fundações a prestação de contas referente ao **exercício financeiro de 2017**, por intermédio do Sistema SICAP, as quais foram analisadas e aprovadas formalmente nos autos do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) nº MP 63.0195.0001990/2017-2.

Nada mais, eu Cláudia E. Leonardi, Oficial de Promotoria, o digitei, anotando a assinatura do Exmo. Sr. Dr. MARIO SUGUIYAMA JUNIOR, Promotor de Justiça de Fundações, em 19/08/2019.

MARIO SUGUIYAMA JUNIOR
6º Promotor de Justiça de Araraquara
= Fundações =